



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PARAÍBA DO SUL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 094/2021

“LEI CRISTIANE SILVA”

Institui no Calendário Municipal a “Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher”.

Art. 1º. Fica instituída no Município de Paraíba do Sul, a “Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher”, a ser realizada, anualmente, na semana do dia 07 a 13 do mês de agosto, em consonância com as atividades do “Agosto Lilás”.

§ 1º. A presente Lei tem como objetivo conscientizar a população sobre os direitos humanos das mulheres, combater o feminicídio e outros tipos de violência contra a mulher.

§ 2º. Esta Lei denominar-se-á “Cristiane Silva”, mulher sul-paraibana vítima do crime de feminicídio, em maio de 2020.

Art. 2º. Esta lei tem como finalidade:

- I- contribuir para o conhecimento e conscientização da Lei Maria da Penha o crime de feminicídio;
- II- divulgar as medidas de assistência e protetivas, disponíveis à mulher em situação de violência doméstica e familiar;
- III- conscientizar a sociedade sobre a importância do respeito aos Direitos Humanos e da igualdade de gênero;
- IV- promover a igualdade de gênero, prevenindo dessa forma, as práticas de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Parágrafo Único. O Poder Executivo como forma de prevenir a violência contra a mulher, deverá dar publicidade aos canais oficiais de denúncia (Disque 100 e Disque 180), nos prédios públicos do Município e áreas de grande circulação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com entidades governamentais, não governamentais e/ou movimentos sociais, a fim de organizar atividades relacionadas a esta Lei.

Parágrafo Único. As atividades previstas no *caput* compreenderão a realização de palestras, oficinas e eventos artístico-culturais, sem prejuízo de outras atividades e/ou manifestações.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 5º. A “Semana de Conscientização e Combate ao Femicídio e Violência contra a Mulher” instituída passa a integrar o calendário oficial de atividades do Município de Paraíba do Sul.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de junho de 2021.

Leo Corrêa
Vereador Leo Corrêa

Leo Corrêa
VEREADOR
Paraíba do Sul - RJ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
Nº Processo : 1318 - 2021 Data : 01/06/2021
Requerente: VEREADOR LEONARDO DE SOUZA CARVALHO C
Solicitação : PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI Nº 094/2021.
LEI CRISTIANE SILVA - INSTITUI NO CALENDARIO MUNICIPAL A "
SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO FEMINICÍDIO E
VIOLENCIA CONTRA A MULHER.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

01 JUN. 2021

NOME: *Leo Corrêa*
Matrícula: *5.144*



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 – Centro

JUSTIFICATIVA

A presente lei justifica-se pelo aumento significativo da violência contra mulheres, que em sua maioria resulta no feminicídio, o qual é caracterizado pelo assassinato de mulheres por sua condição de gênero, sendo as mulheres negras, as mais violentadas.

Os dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública que integram o 14º Anuário Brasileiro de Segurança Pública revela que, ao menos, 648 mulheres foram assassinadas no Brasil por motivação relacionada ao gênero, apenas no primeiro semestre de 2020. As chamadas por violência doméstica subiram 3,8%, também nos primeiros 6 meses de 2020. Muitas das vezes as mulheres são vítimas dos próprios familiares, parceiros e ex-parceiros.

Em Paraíba do Sul, alguns crimes cometidos contra mulheres seguem até hoje sem explicação. Em 2011, as mortes de Eunice e Gabriela chocaram os moradores pela brutalidade do crime. Em 2019, um homem incendiou um carro com a companheira dentro, vindo a falecer dias depois. E no último domingo, mais um caso de feminicídio que comoveu a cidade: o esfaqueamento da sul-paraibana Cristiane Silva.

Diante desses dados alarmantes muito ainda precisa ser feito, para dar um basta a essa triste realidade.

O presente projeto de lei visa intensificar ações de prevenção e enfrentamento, sobre os diferentes tipos de agressões contra as mulheres, ou seja, reforçar ainda mais as ações e propor medidas de prevenção e combate a violência, ampliando os espaços de debates com a sociedade, através de palestras, oficinas e eventos artístico-culturais, dentre outros, com o intuito de diminuir atos de negligência, discriminação, e/ou qualquer tipo de violência contra a mulher, criando uma rede de conscientização e combate ao feminicídio.

Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposta.